



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2015, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A R. B. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IRACY DE FREITAS NUNES**, portador do CPF nº. 279.689.872-53, e CI nº. 1751999, 2ª via – SSP/PA e a **R. B. COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, sediada à Rua Siqueira Mendes, nº43, Bairro: Cidade Velha – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.604.145/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.193.455-0, neste ato representado por **IEDA RIBEIRO ARAUJO**, portadora do RG sob nº 5004437 PC/PA, e do CPF sob nº 956.717.572-15, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material Elétrico**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

R. B. COMÉRCIO LTDA – EPP						
CNPJ 01.604.145/0001-64						
Rua Siqueira Mendes, nº43, Bairro: Cidade Velha – Belém/PA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO NA 220V	UND	4.000	DECORLUX	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00
02	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ABERTA EM AÇO GALVANIZADO DE 1' E 1,0 m.	UND	3.000	DECORLUX	R\$ 17,05	R\$ 51.150,00
03	BRAÇO PARA LUMINÁRIA FECHADA PADRÃO CELPA EM AÇO GALVANIZADO DE 2000 MM COMPRIMENTO, 60,3 MM DIÂMETRO, 40° DE INCLINAÇÃO E SAPATA DE 350mm.	UND	500	DECORLUX	R\$ 41,03	R\$ 20.515,00
04	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 mm² ROLO C/ 100 m	UND	195	DECORLUX	R\$ 77,75	R\$ 15.161,25
05	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 4 mm² ROLO C/ 100M 750 V	UND	150	DECORLUX	R\$ 137,17	R\$ 20.575,50

Comissão Permanente de Licitação
Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Página 1 de 7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



06	CABO FLEXÍVEL EM ALUMÍNIO TRÍPLEX DE 16 mm ²	METRO	10.000	DECORLUX	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
07	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220 V 2X50A	UND	15	DECORLUX	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
08	CONECTOR PERFUR ISOLADO 10x20mm	UND	3.000	DECORLUX	R\$ 10,15	R\$ 30.450,00
09	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" E 3 M DE COMPRIMENTO	UND	300	DECORLUX	R\$ 16,05	R\$ 4.815,00
10	FITA ISOLANTE 19MMX20m	UND	195	DECORLUX	R\$ 8,98	R\$ 1.751,10
11	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 mm X10m	UND	105	DECORLUX	R\$ 11,00	R\$ 1.155,00
12	GLOBO ESFÉRICO 300 MM. EM POLIETILENO LEITOSO ANTIVANDALISMO. ENCAIXE DE 150 mm COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E PORTA LÂMPADA E-27.	UND	120	DECORLUX	R\$ 41,97	R\$ 5.036,40
13	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72mm	UND	200	DECORLUX	R\$ 3,97	R\$ 794,00
14	LÂMPADA DE LED DE ALTO BRILHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONFIGURAÇÕES: 28 W(OU MAIS), VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS E ATÉ 1200 LUMENS.	UND	200	DECORLUX	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
15	LÂMPADA MISTA E-27 220 V 160 W	UND	500	DECORLUX	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE E-27 220 V 70W	UND	3.000	DECORLUX	R\$ 14,05	R\$ 42.150,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE E-40 220 V 100W	UND	800	DECORLUX	R\$ 18,30	R\$ 14.640,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE E-40 220 V 150W	UND	800	DECORLUX	R\$ 22,45	R\$ 17.960,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE E-40 220 V 250W	UND	1.000	DECORLUX	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE E-40 220 V 400W	UND	1.000	DECORLUX	R\$ 30,95	R\$ 30.950,00
21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 220 V 1000W. COMPATÍVEL COM O REATOR DE 1000W	UND	100	DECORLUX	R\$ 126,33	R\$ 12.633,00
22	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 220 V 2000W. COMPATÍVEL COM O REATOR DE 1000W	UND	80	EMPALUX	R\$ 590,75	R\$ 47.260,00
23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 220 V 250W	UND	500	EMPALUX	R\$ 36,04	R\$ 18.020,00
24	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 220 V 400W	UND	500	EMPALUX	R\$ 42,80	R\$ 21.400,00
25	LUMINÁRIA LED 100 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRE CARGA, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS E LUZ BRANCA	UND	100	EMPALUX	R\$ 2.379,00	R\$ 237.900,00
26	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SIMPLES 25 mm	UND	3.000	EMPALUX	R\$ 55,50	R\$ 166.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



27	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO. COM ALOJAMENTO P/ REATOR ATÉ 400 W, Ø 60,3mm, COM ENCAIXE PARA RELÉ, NA COR CINZA CLARO.	UND	500	EMPALUX	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
28	PARAFUSO MAQUINA 16X250mm	UND	3.000	EMPALUX	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
29	PARAFUSO MAQUINA 16X300mm	UND	1.000	EMPALUX	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
30	PROJETOR ASSIMÉTRICO 400 W E-40 C/ ALOJAMENTO PARA REATOR.	UND	150	EMPALUX	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
31	PROJETOR ASSIMÉTRICO FECHADO 2000 W EM CORPO REFLETOR DE ALTO BRILHO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO PINTADO 2000 W	UND	100	EMPALUX	R\$ 495,50	R\$ 49.550,00
32	PROJETOR ASSIMÉTRICO FECHADO EM CORPO REFLETOR DE ALTO BRILHO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR DE 1000 W, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	UND	105	EMPALUX	R\$ 701,00	R\$ 73.605,00
33	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT AFP 220 V 100W. PERDA MÁXIMA 14 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	500	EMPALUX	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
34	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT AFP 220 V 150W. PERDA MÁXIMA 22 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	500	EMPALUX	R\$ 66,10	R\$ 33.050,00
35	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT AFP 220 V 250W. PERDA MÁXIMA 22 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	800	EMPALUX	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
36	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT AFP 220 V 400W. PERDA MÁXIMA 29 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	800	EMPALUX	R\$ 99,00	R\$ 79.200,00
37	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT AFP 220 V 70W. PERDA MÁXIMA 14 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	2.000	EMPALUX	R\$ 46,00	R\$ 92.000,00
38	REATOR VAPOR DE SÓDIO INT AFP 220 V 250W. PERDA MÁXIMA 30 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	400	EMPALUX	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
39	REATOR VAPOR DE SÓDIO INT AFP 220 V 400W. PERDA MÁXIMA 29 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	400	SERWAL	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
40	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220 V 1000W. PERDA MÁXIMA 100 W E 02 ANOS DE GARANTIA.	UND	80	SERWAL	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
41	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220 V 2000W. PERDA MÁXIMA 80 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	60	SERWAL	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Página 3 de 7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



42	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220 V 250W. PERDA MÁXIMA 23 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	400	SERWAL	R\$ 81,80	R\$ 32.720,00
43	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220 V 400W. PERDA MÁXIMA 38 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	400	SERWAL	R\$ 108,98	R\$ 43.595,00
44	REATOR VAPOR METÁLICO INT AFP 220 V 250W. PERDA MÁXIMA 23 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	200	SERWAL	R\$ 82,45	R\$ 16.490,00
45	REATOR VAPOR METÁLICO INT AFP 220 V 400W. PERDA MÁXIMA 38 W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	200	SERWAL	R\$ 109,99	R\$ 21.998,00
46	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO NA 220V. GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 E RESISTÊNCIA 1000W.	UND	5.000	SERWAL	R\$ 29,80	R\$ 149.000,00
47	SUPORTE PARA ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72mm.	UND	200	SERWAL	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.960.185,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/05/2015 e encerramento em 22/05/2016.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.960.185,25 (um milhão novecentos e sessenta mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Página 4 de 7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2015

Classificação Institucional: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS.**

Classificação Funcional: **25.752.0506.2.045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Classificação Econômica: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução de fornecimento pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado a servidora **XXXX**, matrícula nº **XXXX**, inscrita no CPF **XXXX** para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015, celebrado com a empresa **R. B. COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP**, CNPJ: **01.604.145/0001-64**, para a **Aquisição de Material Elétrico.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Página 5 de 7



10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Cametá, 22 de maio de 2015

IRACY DE FREITAS

NUNES:2796898725

3

IRACY DE FREITAS NUNES

Prefeito Municipal de Cametá

R B COMERCIO E

SERVICO LTDA

EPP:016041450001

64

IEDA RIBEIRO ARAUJO

RG 5004437 PC/PA CPF 956 717 572-15

R. B. COMERCIO E SERICO LTDA - EPP

CNPJ 01 604.145/0001-64

Digitally signed by R B COMERCIO E
SERVICO LTDA EPP:01604145000164
DN: c=BR, o=R.B.A., ou=CT-PA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=REB & CNPJ, A1, ou=Ad
PROXIMA, c=BR, o=COMERCIO E
SERVICO LTDA EPP:01604145000164
Data: 2015.06.02 13:04:13 -03'00'

